PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

MENSAGEM Nº 024/01 **Boa Vista (RR), 12 de novembro de 2001**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 20 / 11 / 2001

1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação, exame e aprovação de Vossas Excelências, Projeto de Lei n.º 024/01, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2001, no valor de R$ 1.132.400,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a ajustar as dotações orçamentárias do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, repassados ao Município pelo Ministério da Educação e Cultura e Tribunal de Contas da União – TCU.

Vale aqui ressaltar que esse incremento no valor inicialmente previsto para o FUNDEF de Boa Vista se deve a um crescimento proporcional no atendimento escolar do ensino fundamental de nossa rede de ensino básico, já que o FUNDEF atende aos municípios através de cotas relativas ao número oficial de matrículas nas respectivas escolas. Solicitamos, portanto, que o presente Projeto de Lei, face à proximidade do fim deste exercício financeiro, seja apreciado em regime de urgência conforme prevê o art. 49 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Esperando, para o prazo mais breve possível, a aprovação da Câmara Municipal a este importante projeto, renovamos a todos os edis boavistenses nossos respeitosos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em exercício, 12 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista em exercício

Rua General Penha Brasil, nº 1011- São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1711 - Fax: (095) 623-2535
e-mail: gabbv@technet.com.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

13/11/01

Câmara Mun. de Boa Vista
Maria Mércia Freitas
CHEFE DE GABINETE

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 20/11/2001
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DER$ 1.132.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento-programa do Município de Boa Vista - Lei nº 550, de 03 de janeiro de 2001 - no valor de R$ 1.132.400,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais), como reforço ao Projeto/Atividade que se discrimina a seguir:

I – PODER EXECUTIVO

a)1106.0842.1888.4 03	Man e D. do E. Fundamental– FUNDEF	3.1.3.2.00	000	292.400,00
		4.1.1.0.00	000	760.000,00
		4.1.2.0.00	000	80.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.132.400,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) terão como fonte o repasse excedente do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, segundo informação do Ministério da Educação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista em exercício, 12 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista em exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 13/11/2001
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 024, de 12 de Novembro de 2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$1.132.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 024 de 12 de Novembro de 2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$1.132.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS QUARTOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$1.132.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 14 / 11 / 2021

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Ao ser convocado para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 024, de 12 de novembro de 2001, de autoria do Poder Executivo que : "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 1.132.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos manifestamos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, nem como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista , 19 de novembro de 2001.

Braz Assiz Benhck
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 024 de 12 de novembro de 2001.
Autoria do Poder Executivo

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 1.132.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador BRAZ ASSIZ BENHCK, dado o Projeto de lei nº 024, de 12 novembro de 2001.

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 19 de novembro de 2001

George Melo
Presidente

Artur Salomão R. Borges
Membro

Braz Assiz Benhck
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2001, às 08 (oito) horas em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador George da Silva de Melo, membro Artur Salomão Ribeiro Borges e o relator Braz Assiz Benhck, para apreciarem o Projeto apresentado pelo Relator da matéria, dado ao Projeto de Lei de nº 024,de 12 de novembro de 2001 de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 1.132.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aberto os trabalhos o senhor Presidente determinou que o senhor Secretário fizesse a leitura do Parecer do Relator, e em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador George da Silva de Melo, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador Braz Assiz Benhck lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada

George Melo
Presidente

Braz Assiz Benhck
Relator

Artur Salomão R. Borges
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 024/2001, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito adicional no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2001.

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	X	
2º	ALDO DANTAS SALES	PPS		
3º	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X	
4º	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	X	
5º	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN	X	
6º	CHICO DOIDO	PTB		
7º	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X	
8º	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	PSB	X	
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	X	
10º	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PSDB	X	
11º	MARIA DE *LOURDES PINHEIRO*	PPB	X	
12º	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PST		
13º	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PPS		
14º	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB		
15º	RUBEN BENTO	PFL		
16º	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN	X	
17º	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X	
		TOTAL	11	

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ *1.132.400,00* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento-programa do Município de Boa Vista - Lei n° 550, de 03 de janeiro de 2001, - no valor de R$ 1.132.400,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais), como reforço ao Projeto/Atividade que se discrimina a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

a) 1106.0842.1888.403	Man e D. do E. Fundamental FUNDEF	- 3.1.3.2.00	000	292.400,00
		4.1.1.0.00	*000*	*760.000,00*
		4.1.2.0.00	000	80.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.132.400,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) terão como fonte o repasse excedente do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do magistério - FUNDEF, segundo informação do Ministério da Educação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 20 de Novembro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 254/2001

Boa Vista – RR, 20 de Novembro de 2001

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações Finais dos Projetos de Leis nº 024 e 044/2001, de autoria do Poder Executivo e Vereador Flávio Chaves, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 20 de Novembro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBI AS 11:55 HRS.
EM 20/11/01
SEMAD

LEI Nº 593/2001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 1.132.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento-programa do Município de Boa Vista - Lei nº 550, de 03 de janeiro de 2001, - no valor de R$ 1.132.400,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais), como reforço ao Projeto/Atividade que se discrimina a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

a) 1106.0842.1888.4 03	Man e D. do E. Fundamental FUNDEF	- 3.1.3.2.00	000	292.400,00
		4.1.1.0.00	000	760.000,00
		4.1.2.0.00	000	80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.132.400,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) terão como fonte o repasse excedente do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do magistério - FUNDEF, segundo informação do Ministério da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 21 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Ano VII
nº 659

BOA VISTA

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

sexta-feira
23 de Novembro
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593/2001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001, NO VALOR DE R$ 1.132.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento-programa do Município de Boa Vista - Lei nº 550, de 03 de janeiro de 2001, - no valor de R$ 1.132.400,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais), como reforço ao Projeto/Atividade que se discrimina a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
a) 1106.0842.1888.4
Man e D. do E. Fundamental - 3.1.3.2.00 000 292.400,00
03 FUNDEF
4.1.1.0.00 000 760.000,00
4.1.2.0.00 000 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.132.400,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais) terão como fonte o repasse excedente do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do magistério - FUNDEF, segundo informação do Ministério da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR em exercício, 21 de novembro de 2001.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 097(0), DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

INCLUI NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001 A FONTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais , e tendo em vista a autorização contida no inciso III e IV, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1.º - Fica incluída, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, a fonte de recursos descrita no artigo 2.º deste decreto no valor de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), no projeto/atividade que se classifica a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1107.1058.3231.504
Des.Urbano, Infra-est e Pav.de Boa Vista.
4.1.1.0.00 052 490.000,00

Art.2.º - Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão:

I - Fonte 052, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), do convênio MIN/PMBV, para Construção de Galeria Tubular de Concreto, na Avenida Carlos Pereira de Melo, em Boa Vista.

Art.3.º - Para fins de classificação na Receita Orçamentária, no orçamento vigente, nos termos da autorização contida no inciso IV, do art. 7.º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, fica incluído na fonte de receita Convênios, o valor abaixo, conforme a respectiva codificação:

I - 2.4.2.1.09.01 - Convênios, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 22 de novembro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 098(0), DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO VALOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da lei nº 576, de 27 de setembro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica reforçada, por remanejamento, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, a dotação dos Projeto/Atividades a seguir relacionado, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

I - PODER EXECUTIVO
1110.1691.5731.806
Aq de Equip de Sinaliz e Ord do Trânsito
4.1.2.0.00 000 40.000,00

Art.2º - Os valores necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte os da anulação parcial das dotações dos mesmos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

I - PODER EXECUTIVO

1110.1691.5731.806
Aq de Equip de Sinaliz e Ord do Trânsito
3.1.2.0.00 000 40.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 23 de novembro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 021/2001 - SEMAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora **Elaine Costa dos Santos Moraes**, Auxiliar Administrativo - PMBV, Exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, DAA/SEMAD - PMBV, referente ao exercício de 2000, sustada pela Portaria nº 110/SEMAD, de 30 de novembro de 2000, a ser gozada no período de 05.12.01 à 03.01.02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 de novembro de 2001.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2001 - SEMAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o § 1º, do Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços, o gozo de férias da Servidora **Leila Carneiro de Melo,** - Agente Administrativo/ União, exercendo o Cargo de Diretora /FAPEN / PMBV, referente ao Exercício de 2001, as quais seriam gozadas no período de 03.12.01 a 01.01.02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 de novembro de 2001.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 113/01 - GAB de 04.10.2001 e publicada no Diário Oficial do Município nº 637/2001 de 10.10.2001, tendo em vista o que dispõe o Art.: 163 da Lei Municipal nº 458 de 01.06.1998, promove , pelo presente Edital, a Citação de **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado portador da C.I nº 66876 SSP/RR e CIC nº 382.034.052-15 lotado na SEMAD, matrícula nº 01790, auxiliar de serviços diversos letra "C", residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, Rua: das Acácias, 266 - Jardim Primavera, nesta cidade e estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ultima publicação deste, comparecer a Comissão Processante, instalada na sala de reuniões de Sindicância, sito a Rua gen. Penha Brasil, 1011 - Bairro São Francisco, Palácio 9 de julho afim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em suma defesa.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2001.

Alvaro Barbosa Contreiras
Presidente

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**

PREFEITURA DE
BOA VISTA

IPTU

PAGUE SEU IPTU EM DIA E TENHA SUAS RUAS ILUMUNADAS

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Limpeza pública era um dos grandes problemas de Boa Vista. Em menos de dois meses as coisas começaram a mudar. Manter a cidade limpa é obrigação da Prefeitura. Mas, se você não sujar, vai ficar muito mais fácil limpar.

JOGANDO LIMPO COM
COM A COMUNIDADE

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

ATENÇÃO.

Não deposite galhadas e entulhos em valas ou igarapés. No caso da poda de árvores, comunique antes o serviço de limpeza urbana pelos números 156 ou 626-4876.

PREFEITURA DE



BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.